COMITÉ O BACIA HIDROGRÁFICA (OS RIOS MACAÉ (DAS OSTRAS

Resolução CBH Macaé n° 91 de 25 de Janeiro de 2019.

Aprova, empossa e publica a composição da Plenária do

Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das

Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2019-2020.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé),

reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do

Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de

Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os

Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa

e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Plenária do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de

2019 a 30 de Janeiro de 2021;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 25 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, empossar e publicar a composição da plenária do CBH Macaé para o mandato

do biênio 2019-2020, compreendido pelo período de 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021,

constituída pelos representantes abaixo relacionados:

I – Setor Poder Público – 09 (nove) instituições:

01 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-Rio

02 – Instituto Estadual do Ambiente - INEA



- 03 Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba PARNA Jurubatiba
- 04 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu PMCA
- 05 Prefeitura Municipal de Macaé PMM
- 06 Prefeitura Municipal de Rio das Ostras PMRO
- 07 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras SAAE-RO
- 08 Vacância
- 09 Vacância
- II Setor Usuários de Recursos Hídricos 09 (nove) instituições:
- 01 Águas de Nova Friburgo Ltda.
- 02 BRK Ambiental Macaé S.A.
- 03 Colônia de Pescadores Z-3
- 04 Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE
- 05 Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras (Base Cabiunas)
- 06 Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras (Base Imbetiba)
- 07 Terminal Portuário de Macaé Ltda.
- 08 Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.
- 09 Vale Azul Energia Ltda.
- III Setor Sociedade Civil Organizada 09 (nove) instituições:
- 01 Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual José Martins da Costa AAECEJMC
- 02 Associação de Moradores e Amigos de Lumiar
- 03 Associação de Moradores e Amigos de São Pedro da Serra
- 04 Associação Raízes
- 05 Centro de Estudos e Conservação da Natureza CECNA
- 06 Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente GDEPS
- 07 Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente
- 08 Instituto Federal Fluminense Campus Macaé
- 09 Universidade Federal do Rio de Janeiro Campus Macaé





- Art. 2º O Regimento Interno do CBH Macaé é parte integrante e anexo desta Resolução.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 25 de Janeiro de 2019.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA Diretor Presidente

